



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.208.252/0001-97
Razão Social: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA

Atividade Econômica Principal:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Endereço:

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 629 - CENTRO - 64.600-002 - Picos / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.208.252/0001-97 DUNS®: 897870282
Razão Social: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
Nome Fantasia: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2024
Receita Municipal	Validade:	18/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 14:08:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA**
CNPJ: **06.208.252/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ALMIR DE SA JR**

CPF/CNPJ: **697.437.973-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:29 do dia 03/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K70V030524141929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2024 às 14:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 697.437.973-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6635.1D0C.2EB1.2876 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAYDELTON SILVA MOURA**

CPF/CNPJ: **020.202.074-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:20 do dia 03/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GQ2N030524142220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2024 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 020.202.074-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6635.1DA0.ABA1.C024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **06.208.252/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:25:33 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cYw5uRA9j5DCaYSiIpaC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSE ALMIR DE SA JR**

CPF/CNPJ: **697.437.973-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:28:04 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ysOQAjDIZCI38WfQ4ImF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE ALMIR DE SA JR**

CPF/CNPJ: **697.437.973-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:04 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ltaZsmruC0So0UaeSrWJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: NAYDELTON SILVA MOURA

CPF/CNPJ: 020.202.074-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:29:29 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0quVMvOG8LLNFo4Yd0JY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO 364



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NAYDELTON SILVA MOURA**

CPF/CNPJ: **020.202.074-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:29 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0HJIKjuIG2RFixqNKYrZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.177.592 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/17

NOME NAYDELTON SILVA MOURA

FILIAÇÃO FRANCISCA DA SILVA MOURA
MANOEL OSCAR DE MOURA

NATURALIDADE PICOS-PI DATA DE NASCIMENTO 01/06/1975

DOC. ORDEM CERT. CASAM, 8352 L 24 E 93
EXP PICOS-PI 13/04/16
020.202.074-60
1385143

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.258/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

1385143

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

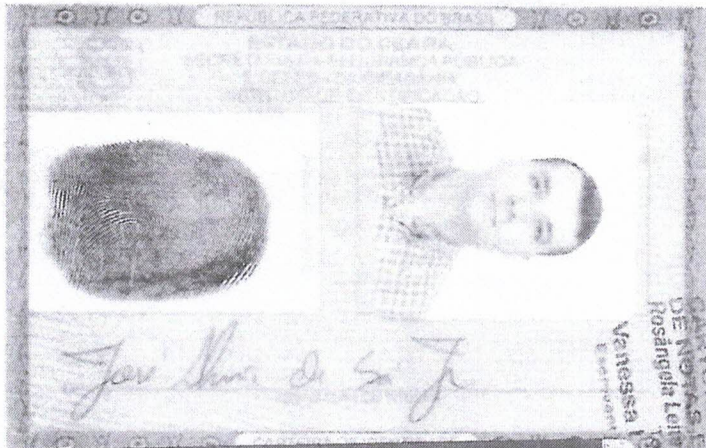
INSCRIÇÃO Nº 25.887/2010 - ENDEREÇO: Rua da Vitória, 100 - Fone: (33) 3333-3333 - PIAUÍ - PI

Av. República da Costa Rica - Fone: (33) 3333-3333 - Rua da Vitória, 100 - Fone: (33) 3333-3333 - PIAUÍ - PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EMIBIDA NESTAS NOTAS: DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, PICOS-PI, 20/04/2020. NÚMERO: ABA70405-0801 - www.tjpi.jus.br/portalextra

VANESSA LEITE DE SOUSA-ESCREVENTE COMPROMISSADA
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMF/PI: 0,06 Selc: 0,25 Total: 3,43

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOTAS E PROTESTOS DE ROSÂNGELA LEITE DE SOUSA
Rosângela Leite de Sousa
Tebella
Vanessa Leite de Sousa
Escrevente Compromissada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALSA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 2061042225PI
 NOME JOSE ALMIR DE SA JR
 RUA JOSE ALMIR DE SA 9 QUILIBÉ BA
 S MARTINS DO SA
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 PÍCOS-PI 11/10/1977
 DOC ORDEM CERT. REG. 11698 L. A-207V P
 17-A CART. PÍCOS-PI
 CPF 69743797300

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 CNPJ Nº 25.983.030/0001-35 - TRAVESSA FRANKLIN RODRIGUES, 110-A - CEP: 64.600-076 - PÍCOS-PI
 Atendimento Lote de Sousa Holanda - Taboão de Fátima - Rua de Damião Leite Silva - Taboão de Fátima - Maracá S.A. de Moraes F. - Sacramento Taboão

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EMIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE, EM TEST. DA VERDADE, PÍCOS-PI, 20/04/2020.
 NºMO: ABA70379-TN13 - www.tjpi.jus.br/portalextra

VANESSA LEITE DE SOUSA-ESCREVENTE COMPROMISSADA
 Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43
 2020

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOTAS E PROTESTOS Rosângela Leite de Sousa Holanda Vanessa Leite de Sousa Escrevente Compromissada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSE ALMIR DE SA JR
 DATA DE NASCIMENTO 11/10/1977 Nº REGISTRAÇÃO 0225 8287 1599 ZONA 010 SEÇÃO 0138
 MUNICÍPIO/UF PÍCOS/PI DATA DE EMISSÃO 19/01/2012
 JUIZ ELEITORAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 CNPJ Nº 25.983.030/0001-35 - TRAVESSA FRANKLIN RODRIGUES, 110-A - CEP: 64.600-076 - PÍCOS-PI
 Atendimento Lote de Sousa Holanda - Taboão de Fátima - Rua de Damião Leite Silva - Taboão de Fátima - Maracá S.A. de Moraes F. - Sacramento Taboão

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EMIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE, EM TEST. DA VERDADE, PÍCOS-PI, 20/04/2020.
 NºMO: ABA70380-OTAS - www.tjpi.jus.br/portalextra

VANESSA LEITE DE SOUSA-ESCREVENTE COMPROMISSADA
 Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43
 2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Comissão de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
 697.437.973-00
 Nome JOSE ALMIR DE SA JR
 Nascimento 11/10/1977



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 CNPJ Nº 25.983.030/0001-35 - TRAVESSA FRANKLIN RODRIGUES, 110-A - CEP: 64.600-076 - PÍCOS-PI
 Atendimento Lote de Sousa Holanda - Taboão de Fátima - Rua de Damião Leite Silva - Taboão de Fátima - Maracá S.A. de Moraes F. - Sacramento Taboão

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EMIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE, EM TEST. DA VERDADE, PÍCOS-PI, 20/04/2020.
 NºMO: ABA70381-DC4Y - www.tjpi.jus.br/portalextra

VANESSA LEITE DE SOUSA-ESCREVENTE COMPROMISSADA
 Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43
 2020

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS Rosângela Leite de Sousa Holanda Vanessa Leite de Sousa Escrevente Compromissada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001002225211 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/7/2001

NOME JOSE ALMIR DE SA JR

FILIAÇÃO JOSE ALMIR DE SA E ONEIDE SANTOS MARTINS DE SA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 11/10/1977

PID09-PI DOC ORIGEM DERT: NASC. 11608 L A-207V F 17-A CART. PID09-PI CPF 69743797300

ASSINATURA DO REGISTRO


LEINº 7.115 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 367

M.F.S.



ASSINATURA DO TITULAR

Jose Almir de Sa Jr

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSE ALMIR DE SA JR

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1977 Nº INSCRIÇÃO 0225 9287 1559 ZONA 010 SEÇÃO 0138

MUNICÍPIO / UF PICOS/PI DATA DE EMISSÃO 19/01/2012

JUIZ ELEITORAL

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Juiciais

ATENTIFICAÇÃO N°ANG 097686 Série 185

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE

GRPI Nº 00.734.903/0001-34 - Avenida Getúlio Vargas, 813 Centro, CEP: 64.609-002 - Picos-PI

DELE: MARIA ISLA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELA INTERINA

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE. EM TEST. *vv* DA VERDADE. PICOS-PI, 19/01/2017.

MARIA ISLA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA-TAB. INT

Empl. nº 20 13:0,22 Selos nº 25 Total: 2,67 Selos 185.97686

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Jose Almir de Sa Jr

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 697.437.973-00

Nome JOSE ALMIR DE SA JR

Nascimento 11/10/1977

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Juiciais

ATENTIFICAÇÃO N°ANG 097687 Série 185

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE

GRPI Nº 00.734.903/0001-34 - Avenida Getúlio Vargas, 813 Centro, CEP: 64.609-002 - Picos-PI

DELE: MARIA ISLA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELA INTERINA

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE. EM TEST. *vv* DA VERDADE. PICOS-PI, 19/01/2017.

MARIA ISLA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA-TAB. INT

Empl. nº 20 13:0,22 Selos nº 25 Total: 2,67 Selos 185.97687

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: Agosto/2011

CORREIOS

www.correios.gov.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA NORTE

GRPI Nº 00.734.903/0001-34 - Avenida Getúlio Vargas, 813 Centro, CEP: 64.609-002 - Picos-PI

DELE: MARIA ISLA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA - TABELA INTERINA

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE. EM TEST. *vv* DA VERDADE. PICOS-PI, 19/01/2017.

MARIA ISLA SANTOS DE ALENCAR BEZERRA-TAB. INT

Empl. nº 20 13:0,22 Selos nº 25 Total: 2,67 Selos 185.97688

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Juiciais

ATENTIFICAÇÃO N°ANG 097688 Série 185



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PIAUÍ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **NAYDETON SILVA MOURA** CRM:UF: **003022/PI**

FILIAÇÃO: **MANOEL OSCAR DE MOURA**
FRANCISCA DA SILVA MOURA

DATA DE INSCRIÇÃO: **VIA 20/01/2004**

[Signature]

CANTÁRIO DO 2º OFÍCIO ASSISTENTE DE INGRESSO - ZONA NORTE
CONTA COM O PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UMA) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO. É NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO CADASTRO DE INGRESSO. NÃO É VÁLIDA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONTEVE
 CUM A ORIGINAL, EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FE,
 EM TEST. DA VERDADE. PUDOS-PT, 28/01/2016.

ANTÔNIO DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA-TABELA
 Em1.:2,20 TJ:0,22 Selc:0,10 Total:2,52 (34)

CPF	RG / ORGÃO EMISSOR	
020.202.074-80	1.177.592/SSP-PI	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
021223841503	0183	0062
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
01/08/1975	PUCOS-PI	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
TERESINA, 07/11/2012		
0050366		
<i>[Signature]</i>		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.188/75

Selo de Fiscalização

CANTÁRIO DO 2º OFÍCIO
ANTÔNIO DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA
TABELA
ANTÔNIO DE MOURA SANTOS ALENCAR BEZERRA
TABELA SUBSTITUÍDA

Identificação
 N° ANG 006199
 Série 172

CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC
Av. Nossa Senhora de Fátima, sn, bairro Centro, Cep: 64600-000
Picos - Piauí



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES:
CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC**

JOSÉ ALMIR DE SÁ JR., brasileiro, natural de Picos-PI, solteiro, nascido em 11/10/1977, filiação: José Almir de Sá e Oneide Santos Martins de Sá, empresário, médico CRM-8290 de 26/12/2001, portador da cédula de identidade RG nº 2.001.002.225.211 SSP-CE expedida em 17/07/2001, e do CPF nº 697.437.973-00, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Francisco Pereira, nº 458, bairro Centro, CEP: 64600-000.

NAYDELTON SILVA MOURA, brasileiro, natural de Picos-PI, solteiro, nascido em 01/06/1975, filiação: Manoel Oscar de Moura e Francisca da Silva Moura, médico, portador do CPF n.º 020.202.074-60 e da Cédula de Identidade RG n.º 1.177.592 SSP-PI, expedida em 22/12/1989, residente na cidade de Picos(PI) na Rua São Sebastião, nº 144, bairro Centro, CEP: 64.600-000.

Tem entre si, justos e contratados, constituir uma sociedade simples, sob a denominação social de **CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC**, com o seguinte contrato social.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade empresária simples girará com o nome empresarial **CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC**, com nome fantasia de **CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM**, estando em conformidade com a lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sede na cidade de Picos, estado do Piauí na Av. Nossa Senhora de Fátima, sn, bairro Centro, CEP: 64600-000.

Cláusula Terceira - Atualmente não tem filiais, podendo cria-las posteriormente em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às formalidades legais e as disposições legais vigentes;

Cláusula Quarta - A sociedade empresaria iniciará suas atividades a partir da aprovação deste instrumento particular, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é a prestação de serviços de radiologia em geral; raio-X, radiodiagnostico e radioterapia; clínica médica(clínicas, consultórios e ambulatórios); atividades médicas em endoscopia, ultra-sonografia; laboratório de análises clínicas; e outras atividades relacionadas com a atenção à saúde.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula sexta - O capital social é de R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(Cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$1,00(Hum real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

a)- José Almir de Sá Jr.....	75.000 cotas..	R\$- 75.000,00
b)- Naydelton Silva Moura.....	75.000 cotas..	R\$- 75.000,00
Total do Capital social.....	150.000 cotas..	R\$-150.000,00



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES 370
CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE

Cláusula oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

GERÊNCIA

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio JOSÉ ALMIR DE SÁ JR., qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso da sociedade empresária, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

Cláusula Décima - O sócio, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira - As deliberações dependem do consentimento de todos os sócios, que tenham por objetivo as matérias: cessão e transferência total ou parcial de quotas; denominação, objeto, sede e prazo; capital social compreendendo qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária; quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la; substituição dos administradores e seus poderes e atribuições; participação de cada sócio nos lucros e nas perdas; responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

Manoel Oscar de Moura

CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC

Av. Nossa Senhora de Fátima, sn, bairro Centro, Cep: 64600-000

Picos - Piauí



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES:
CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC**

Cláusula Décima Quarta - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será dissolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

Cláusula Décima Sétima - O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

FORO

Cláusula Décima Nona - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, destinando-se o original para registro e arquivamento no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Picos, estado do Piauí e as demais para o uso social.

Manoel Oscar de Moura



Ilmo. Sr. Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica

CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC, sociedade empresária simples, estabelecida nesta cidade de Picos(PI), na Av. Nossa Senhora de Fátima, sn, bairro Centro, CEP: 64600-000, vem mui respeitosamente através de seu administrador, abaixo assinado solicitar do Ilmo. Sr. Tabelião, que se digne de mandar registrar o Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresária Simples, para o que junta os documentos necessários.

N. Termos

P. Deferimento

1º OFÍCIO Picos(PI), 17 de abril de 2004

Handwritten signature of José Almir de Sá Jr. and typed name: José Almir de Sá Jr. sócio

Cartório do 1º Ofício de Notas - Av. Getúlio Vargas, 549 Picos-PI
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
José Almir de Sá
O referido é verdade. Dou fé.

Picos(PI) 26 de Abril de 2004

Alex Portela Santos de Carvalho Holanda
Tabelião

Maria Dora Clementino Santos
Substituta

03.734.552/0001-00
PICOS - CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. GETÚLIO VARGAS, 549
ED. FORUM

CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC
Av. Nossa Senhora de Fátima, sn, bairro Centro, Cep: 64600-000
Picos - Piauí



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SIMPLES:
CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC

JOSÉ ALMIR DE SÁ JR., brasileiro, natural de Picos-PI, solteiro, nascido em 11/10/1977, filiação: José Almir de Sá e Oneide Santos Martins de Sá, empresário, médico CRM-8290 de 26/12/2001, portador da cédula de identidade RG nº 2.001.002.225.211 SSP-CE expedida em 17/07/2001, e do CPF nº 697.437.973-00, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Francisco Pereira, nº 458, bairro Centro, CEP: 64600-000.

NAYDELTON SILVA MOURA, brasileiro, natural de Picos-PI, solteiro, nascido em 01/06/1975, filiação: Manoel Oscar de Moura e Francisca da Silva Moura, médico, portador do CPF nº 020.202.074-60 e da Cédula de Identidade RG nº 1.177.592 SSP-PI, expedida em 22/12/1989, residente na cidade de Picos(PI) na Rua São Sebastião, nº 144, bairro Centro, CEP: 64.600-000.

Únicos sócios da sociedade empresária simples: **CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM S/C.**, com sede na cidade de Picos(PI) na Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, bairro Centro, Cep: 64600-000, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.563, livro B-05, Fls. 90, protocolo 4.005, por despacho de 22/04/2004, inscrita no Cnpj(MF) 06.208.252/0001-97, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º O nome empresarial da sociedade passa a ser **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C.** e o nome fantasia passa a ser **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM.**

2º O endereço da sede passa a ser nesta cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Bairro Centro, Cep: 64600-000.

3º A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócio **JOSÉ ALMIR DE SÁ JR.** e **NAYDELTON SILVA MOURA**, ambos qualificados no preâmbulo deste instrumento, podendo os mesmos assinarem juntos e/ou separadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em razão dessas modificações, o contrato social nas cláusulas Primeira, Segunda e nona, passa a ter a seguinte redação:

"1ª - A sociedade empresária simples girará com o nome empresarial **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C**, com nome fantasia de **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, estando em conformidade com a lei nº 10.406/2002."

"2ª - A sociedade terá sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629, bairro Centro, CEP: 64600-000."

"9ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ALMIR DE SÁ JR.** e **NAYDELTON SILVA MOURA**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da sociedade empresária, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assu-

X

X



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE SIMPLES:
CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC

mir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), os sócios no exercício da administração poderão assinar juntos e/ou separadamente."

4° Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei n° 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade empresária simples girará com o nome empresarial MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C, com nome fantasia de MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM, estando em conformidade com a lei n° 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 629, bairro Centro, CEP: 64600-000.

Cláusula Terceira - Atualmente não tem filiais, podendo cria-las posteriormente em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às formalidades legais e as disposições legais vigentes;

Cláusula Quarta - A sociedade empresaria iniciará suas atividades a partir da aprovação deste instrumento particular, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é a prestação de serviços de radiologia em geral; raio-X, radiodiagnostico e radioterapia; clínica médica(clínicas, consultórios e ambulatórios); atividades médicas em endoscopia, ultra-sonografia; laboratório de análises clínicas; e outras atividades relacionadas com a atenção à saúde.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula sexta - O capital social é de R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(Cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$1,00(Hum real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

a)- José Almir de Sá Jr.....	75.000 cotas..	R\$- 75.000,00
b)- Naydelton Silva Moura.....	75.000 cotas..	R\$- 75.000,00
Total do Capital social.....	150.000 cotas..	R\$-150.000,00

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC

Av. Nossa Senhora de Fátima, sn, bairro Centro, Cep: 64600-000

Picos - Piauí



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SIMPLES:
CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC**

RESPONSABILIDADE

Cláusula oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ALMIR DE SÁ JR.** e **NAYDELTON SILVA MOURA**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da sociedade empresária, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), os sócios no exercício da administração poderão assinar juntos e/ou separadamente.

Cláusula Décima - O sócio, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira - As deliberações dependem do consentimento de todos os sócios, que tenham por objetivo as matérias: cessão e transferência total ou parcial de quotas; denominação, objeto, sede e prazo; capital social compreendendo qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária; quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la; substituição dos administradores e seus poderes e atribuições; participação de cada sócio nos lucros e nas perdas; responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

Cláusula Décima Quarta - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC

Av. Nossa Senhora de Fátima, sn, bairro Centro, Cep: 64600-000

Picos - Piauí



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SIMPLES:
CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SC

DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será dissolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

Cláusula Décima Sétima - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

FORO

Cláusula Décima Nona - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, destinando-se o original para registro e arquivamento no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Picos, estado do Piauí e as demais para o uso social.

Picos(PI), 14 de maio de 2007

1.º OFÍCIO

José Almir de Sá Jr.
Sócio

1.º OFÍCIO

Naydelton Silva Moura
sócio

Testemunhas:

Jodile Moura Luz
RG: 779.207 SSP-PI

Zaquie Barbosa da Luz
RG: 1.476.853 SSP-PI



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
Jose Almir de Sa Jr., Neydelina Silva Moura
U referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten Signature]
Mania Dora Clementino Santos
Substituta

Mania Dora Clementino Santos
Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 549 - Picos (PI)

Apresentada em 22/05/2007 Prot. N° 4.560

Registrado(a) no Livro N° 4-03 de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, às fls. 62, sob N°

265 DOU FÉ
PICOS(PI). 22/05/07 *[Handwritten Signature]*

Alex Portela Santos de Carvalho Holanda
Oficial do Registro J



PICOS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
AV. GETÚLIO VARGAS, 549
ED. FÓRUM





MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C
2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 06.208.252/0001-97

Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ ALMIR DE SÁ JR, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 11/10/1977, médico, CRM/PI nº 2810, CPF nº **697.437.973-00**, Carteira de Identidade RG sob nº **2001002225211 SSP/CE**, expedida em 17/07/2001, residente e domiciliado na Rodovia BR-316, nº 304, casa 20, Bairro Altamira, Picos, Piauí, CEP: 64.602-000;

NAYDELTON SILVA MOURA, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1975, médico, CRM/PI nº **3022**, CPF nº **020.202.074-60**, Carteira de Identidade RG sob nº **1.177.592 SSP/PI**, expedida em 22/12/1989, residente na cidade de Picos-PI na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1600, centro, cep: 64600-152;

Únicos sócios de **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C.**, sociedade simples, registrada perante o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.563, livro B-05, fls.90, protocolo 4.005, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.252/0001-97, com sede estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Centro, Picos, Piauí, CEP: 64.600-000;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C
REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 06.208.252/0001-97

Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ ALMIR DE SÁ JR, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, nascido em 11/10/1977, médico, CRM/PI nº 2810, CPF nº **697.437.973-00**, Carteira de Identidade RG sob nº **2001002225211 SSP/CE**, expedida em 17/07/2001, residente e domiciliado na Rodovia BR-316, nº 304, casa 20, Bairro Altamira, Picos, Piauí, CEP: 64.602-000;

NAYDELTON SILVA MOURA, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1975, médico, CRM/PI nº **3022**, CPF nº **020.202.074-60**, Carteira de Identidade RG sob nº **1.177.592 SSP/PI**, expedida em 22/12/1989, residente na cidade de Picos-PI na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1600, centro, cep: 64600-152;

Únicos sócios da **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA.**, sociedade simples limitada, registrada perante o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.563, livro B-05, fls.90, protocolo 4.005, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.252/0001-97, com sede estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Ala - B, Bairro Canto da Varzea, Picos, Piauí, CEP: 64.600-148.



Resolvem consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, da Sede, Prazo de Duração

Cláusula 1ª. A Sociedade gira sob o nome empresarial **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA.**, tem sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Ala - B, Bairro Canto da Varzea, Picos, Piauí, CEP. 64600-148 e nome de fantasia de **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM** para uso exclusivo do seu estabelecimento.

Cláusula 2ª. Atualmente a sociedade não tem filiais, podendo criá-las posteriormente e em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou as suas atividades em 22 de abril de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

Do Objetivo Social

Cláusula 4ª. A sociedade tem por objetivo social as atividades a seguir descritas:

- a) Atividade de radiologia em geral: raio-X, radiodiagnóstico e radioterapia;
- b) Atividade médica em clínicas, consultórios e ambulatórios;
- c) Atividades médicas de endoscopia e ultrassonografia;
- d) Atividade de laboratório de análises clínicas;
- e) Outras atividades de atenção à saúde.

Do Capital Social

Cláusula 5ª. O Capital Social é composto de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, assim divididos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
José Almir de Sá Jr.	75.000	R\$ 75.000,00	50%
Naydelton Silva Moura	75.000	R\$ 75.000,00	50%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Divisão das Quotas

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas,

alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

Da Responsabilidade – Da Administração da Sociedade – Dos Poderes dos sócios

Cláusula 7ª. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ALMIR DE SÁ JR. e NAYDELTON SILVA MOURA**, aos quais competirão os poderes e atribuições de administradores, que representarão a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar juntos e/ou isoladamente e dentro dessas condições praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

§ 1º. Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

§ 2º. Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ 3º. É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

§ 4º. É vedado ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em quaisquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

§ 5º. O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em) as restrições contidas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Dos Direitos à Retirada de Pró-Labore



Cláusula 10ª. Os sócios somente farão jus à retirada mensal à título de Pró-Labore quando estiverem na administração da sociedade e cujo o valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. Em sendo nomeados Administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

Do Exercício Social, Do Balanço e Da Destinação dos Resultados

Cláusula 11ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador, se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos. Após as deduções previstas em lei e no contrato social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes, o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

§ 1º. Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

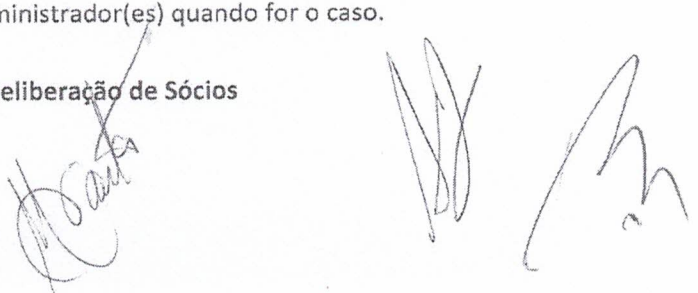
§ 2º. O pagamento de lucros, dividendos, e/ou juros sobre o Capital Social deverá ser efetivada sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa o permitir.

§ 3º. Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade, atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade o permitirem.

§ 4º. Não obstante o disposto nas alíneas 'a' e 'b' da presente cláusula, a unanimidade dos Sócios pode deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, nos termos do art. 1.007 do Código Civil.

Cláusula 12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Da Deliberação de Sócios



Cláusula 13ª. As deliberações dependem do consentimento de todos os sócios quando tenham por objetivo as matérias: cessão e transferência total ou parcial de quotas; denominação, objeto, sede e prazo; capital social compreendendo qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação pecuniária; quota de cada sócio no capital social e o modo de realiza-la; substituição dos administradores e seus poderes e atribuições; participação de cada sócio nos lucros e nas perdas; distribuição desproporcional dos lucros; responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Cláusula 14ª. As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da lei 10.406/2002.

Parágrafo único. Na impossibilidade de as deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no *caput* desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá às seguintes regras:

- a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia;
- b) A convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de carta convocação, telegrama, carta registrada e/ou simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, esta será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos;
- c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o quórum de instalação;
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente de mesa e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes, e na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião,



a totalidade ou quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

Da Cessão e/ou da transferência de quotas do Capital Social, Da retirada, Da exclusão ou Da sucessão de sócios

Cláusula 15ª. A retirada de qualquer sócio, por motivo de falecimento ou interdição, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula 20ª.

Cláusula 16ª. A retirada de qualquer sócio, por motivo de falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo único. Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula 20ª.

Cláusula 17ª. A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 18ª. O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

§ 1º. Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.



§ 2º. Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula 20ª.

§ 3º. Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s), por escrito, no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula 20ª.

§ 4º. Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor do(s) sócio(s) remanescente(s).

§ 5º. Para fins de segurança ao(s) outro(s) sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvem cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

Cláusula 19ª. Na hipótese em que o(s) sócio(s) representante(s) de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula 20ª.

Cláusula 20ª. Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 21ª. A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 22ª. Os sócios administradores declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de



consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

Cláusula 23ª. As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão dissolvidos sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Disposições Gerais

Cláusula 24ª. Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, o(s) outro(s) sócio(s) poder(ão) exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

Do Foro

Cláusula 25ª. Os sócios elegem o foro da comarca da cidade de Picos/PI, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, destinando-se o original para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Picos, estado do Piauí.

Picos/PI, 06 de junho de 2019

Sócios:

1ª. OFÍCIO

[Handwritten signature of José Almir de Sá Jr.]

José Almir de Sá Jr.
Sócio administrador

1ª. OFÍCIO

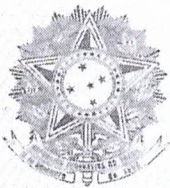
[Handwritten signature of Naydelton Silva Moura]

Naydelton Silva Moura
Sócio administrador

Vertical stamp: MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - Tabelaria Intermunicipal. Includes registration details for the 1st Office of Notary and Real Estate Registrars in Picos, Piauí. CNPJ: 26.705.466/0001-86. RUA SANTO ANTONIO, 232. (89)3422-1242.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS. Includes a stamp for 'Selo de Fiscalização e Autenticidade' with number ABQ 99950 and 'RECONHECIMENTO DE FIRMA'.

Additional stamps: 'Selo de Fiscalização e Autenticidade' with number ABQ 67526 and 'ARQUIVAMENTO' with number ABQ 07770.



Estado do Piauí
Comarca de Picos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-004 - CENTRO - PICOS - TEL: (89) 3422-1242

ALEX PORTELA SANTOS DE CARVALHO HOLANDA - TABELIÃO

loficio.picos@gmail.com



CERTIDÃO

ALEX PORTELA SANTOS DE CARVALHO HOLANDA,
Tabelião do 1º Ofício, Escrivão do Civil, Órfãos Comercio e
mais anexos, Oficial do Protesto, Oficial do Registro de Imóveis
e Hipotecas da Zona Sul, da Comarca de Picos, Estado do Piauí,
por título vitalício, etc.

CERTIFICO

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A
REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O
ARQUIVO DESTA CARTÓRIO, do mesmo consta, às Fls 62 do Livro nº A-03
Protocolo nº 4.560 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, Sob nº 265, em
22 de maio de 2007 , o (a) registro da (o) Instrumento Particular de Alteração
Contratual nº 01 da Sociedade Simples: CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO E
IRMAGEM SC, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629 bairro centro na
cidade de Picos (PI), portadora do CNPJ sob nº 06.208.252/0001-97. O nome
empresarial da sociedade passa a ser MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM
S/C, e o nome fantasia passa a ser CDI MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM.
O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

PICOS (PI), 25 de fevereiro de 2015 .

Maria Darci Clementino Santos
Substituta

OFICIAL DO REGISTRO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.208.252/0001-97 DUNS®: 897870282
Razão Social: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
Nome Fantasia: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2024
Código de Controle: 9E6FC36E34F8E869

Comprovante de Regularidade do FGTS

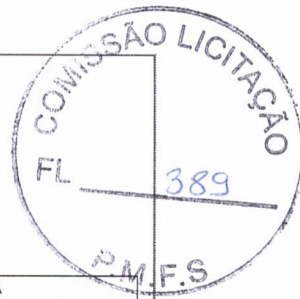
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/05/2024
Código de Controle: 2024042418571910032766

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2024
Código de Controle: 307874102024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.208.252/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2004

NOME EMPRESARIAL
MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO
629

COMPLEMENTO

CEP
64.600-002

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(89) 3422-1287

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 11:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

06.208.252/0001-97

NOME EMPRESARIAL:

MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE ALMIR DE SA JR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

NAYDELTON SILVA MOURA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/05/2024 às 11:04 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
CNPJ: 06.208.252/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

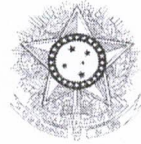
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:16 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **9E6F.C36E.34F8.E869**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.208.252/0001-97
Certidão nº: 30797523/2024
Expedição: 03/05/2024, às 10:59:30
Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.208.252/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.208.252/0001-97
Razão Social: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC
Endereço: AV N S DE FATIMA 629 / CENTRO / PICOS / PI / 64600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418571910032766

Informação obtida em 03/05/2024 11:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

Dúvidas mais frequentes | Início | V



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

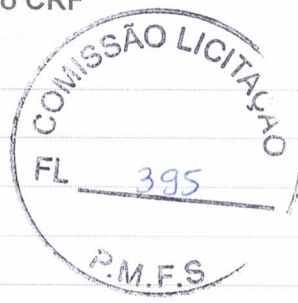
Inscrição: 06.208.252/0001-97

Razão social: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC

Nome fantasia: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418571910032766
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502231127221174
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601292154846830
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603254670405353
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020718522280434112
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011905405697713034
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123100552214390219
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219020078987451
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112306461723480745
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401251936718537
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605241102253351
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092707464282997807
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819084820069772
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001091630082394
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119090406023221
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319060478540202
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401364420589258
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060500413299399001
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051700580046631888
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042800543834387760
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040900382713058347
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032100570647061709
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201003145585715
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021100544960684775
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012300454921374328
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010400480745213956
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121600545905244367
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112700402414618768
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110800545926832325

Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102014392894895289
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001315108381823
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101052504344096
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301283369737570
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401235575118098
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601234029783719
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701124662587283
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701040554132688
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901051070675920



Resultado da consulta em 03/05/2024 11:03:29

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240306208252000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PJ/CPF

06.208.252/0001-97

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/03/2024, ÀS 11:42:35

VÁLIDA ATÉ 17/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 6F00-C128-9C9B-A005-2C70-D832-C289-827E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: E735E44A775EF86C



Cadastro: 1 Inscrição Municipal: 11001254-9
Contribuinte: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA CPF/CNPJ: 06208252000197
Nome Fantasia: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 00629 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 64600148
Cidade: PICOS - PI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN, o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990- Código Tributário do Município de Picos., ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos

Emissão: 02/05/2024 09:23:12

Validade 31/07/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS


Lucas Gomes Ibiapino
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO

CNPJ: 06.553.804/0001-02



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000002456**
 Nome: **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA** CNPJ: **06.208.252/0001-97**
 Nome Fant.: **MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM** PIS/NIT:
 Endereço: **AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA** Nº: **00629**
 Bairro: **CENTRO** Complemento: CEP: **64600-148**
 Cidade: **PICOS** Estado: **PI**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000002456**
 Endereço: **AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA** Nº: **00629**
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Cidade: Estado: CEP: **64600-148**
 Área: **264.0** Nº Empregados: Região:
 Insc. Estadual: Insc. Municipal: **11001254-9** Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: **28/06/2004** Processo: **0122/04** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório:
 Telefone Escritório: E-mail Escritório:
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Prest. Serviço** Emite NFS-e: **Sim**
 Atividade: **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
1031	TAXA DE LICENÇA - PRESTADOR DE SERVIÇOS	000005	SAÚDE / MEDICINA
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000009003	JOSE ALMIR DE SA JUNIOR	69743797300	07/06/2016		SOCIO
000001031	NAYDELTON SILVA MOURA	02020207460	07/06/2016		SOCIO

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000003	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		
0000001	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		
0000020	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		
0000001	30.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de biologia, biotecnologia e química	0.0		
0000009	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		
0000002	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3373336

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
CNPJ: 06208252000197, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALMIR DE SÁ JR
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 629
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

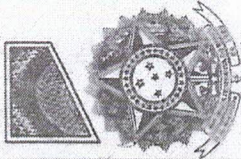
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Maio de 2024 às 09 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3373336. Código verificador: 8E1CC.40706.0CAB8.EFDB5



CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

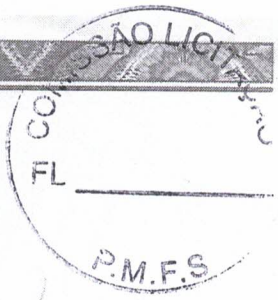
Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	0000364-PI	CNPJ	06.208.252/0001-97	Inscrição	16/05/2005	Validade	16/05/2024
Razão Social	MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA			Nome Fantasia	MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM		
Endereço	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 629 ALA B - CANTO DA VARZEA			Município	PICOS - PI		
Diretor Técnico	0002810-PI JOSE ALMIR DE SÁ JR			Classificação	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
				CEP	64600148		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 16/05/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

Teresina, 22 de agosto de 2023



CRM-PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ: 07.218.763/0001-52
Rua Aristarco Pereira, SN – Centro.
CEP: 64.612-000 – Aroeiras do Itaim– PI




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aroeiras do Itaim, inscrita no CNPJ sob o número 07.218.763/0001-52, situada na Rua Aristarco Pereira, SN, no bairro Centro, no Município de Aroeiras do Itaim, atesta para os devidos fins que a Empresa MEDCENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C. Inscrito no CNPJ (MF) nº 06.208.252/0001-97, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Bairro Centro, Picos – Piauí, prestou serviços abaixo indicado com plenas condições.

SERVIÇOS REALIZADOS: REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas e que o valor total do contrato foi de R\$ 120.000,00.


Wesley Gonçalves de Deus
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com - Fone: 89 3450 1174



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, inscrito no CNPJ sob o número 06.553.713/0001-69, neste ato representada pelo **Sr. Dr. LUÍS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Av. Chagas Rodrigues, nº 177, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, nesta cidade de Francisco Santos - PI, portador da Carteira de Identidade Nº 1.239.837 SSP - PI, CPF nº 028.280.184-74, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **Medcenter Diagnóstico por Imagem S/C**, inscrita no CNPJ nº 06.208.252/0001-97, estabelecida Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Bairro Centro, Picos-PI, 64.600-148, e-mail: medcenter_saude@hotmail.com, fone (89) 3422-3300, realizou os serviços objeto do Contrato PA 022/2018, Contrato 014/2019 e Contrato 005/2020, conforme indicado abaixo com plenas condições:

SERVIÇOS REALIZADOS: Realização de exames radiológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

Atestamos que os serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Francisco Santos - PI, 19 de fevereiro de 2021.

LUIS JOSE DE

BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS

JOSE DE BARROS:02828018474

Dados: 2021.02.19 08:35:38 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI

CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69

LUÍS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MEDCENTER DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C**, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, 629, Centro na cidade de Picos – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.208.252/0001-97, prestou para este Município, serviços de exames de imagem, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto solicitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Picos - PI, 02 de Março de 2020.

3º OFÍCIO

Naerton Silva Moura
Vice-Prefeito

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ Nº 25.042.072/0001-35 - TIANARA FERREIRA RODRIGUES, TIO A - RUA DE S. CARLOS - PICOS-PI
Sede: Rua do Comendador Manoel - Tabella, Sussuapara - Picos-PI

ATESTADO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NAERTON SILVA MOURA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. PICOS-PI, 09/02/2021. Selo: ABI32702-01IN
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Rita de Cassia Leite Silva-Escrev.Substituta
Emol:4,16 TJ:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,35 -
OC

3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos
Rosângela Leite de Sousa Holanda
Tabella
Rita de Cassia Leite Silva
Tabella Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	06.208.252/0001-97
NOME EMPRESARIAL	
MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
77.2F.4E.B5.ED.B1.DC.FD.8F.9E.CF.2C.53.7E.95.C3.AC.F4.77.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	33952370444	JOCILE MOURA LUZ:33952370444	216851958179266954 0	01/12/2021 a 01/12/2022	Não
Diretor	69743797300	JOSE ALMIR DE SA JR:69743797300	238891551946712157 8	08/02/2022 a 08/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

77.2F.4E.B5.ED.B1.DC.FD.8F.9E.CF.2
C.53.7E.95.C3.AC.F4.77.1D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2022 às 05:43:12

21.C8.2D.F9.25.EA.DC AB
81.E4.A9.CB.73.74.93.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Balço Patrimonial

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97



Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** ATIVO ***	4.702.645,04 D	7.255.801,50 D
11	CIRCULANTE	2.362.789,28 D	5.390.308,02 D
111	DISPONIVEL	2.052.134,28 D	4.634.502,75 D
11101	BENS NUMERARIOS	5.084,78 D	16.056,18 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	180.531,39 D	491.720,89 D
11103	BANCO APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.866.518,11 D	4.126.725,68 D
112	CREDITOS	310.655,00 D	755.805,27 D
11201	DUPLICATAS A RECEBER - CLIENTES	310.655,00 D	486.736,15 D
11215	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	269.069,12 D
13	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.339.855,76 D	1.865.493,48 D
132	IMOBILIZADO	2.339.855,76 D	1.865.493,48 D
13201	BENS E DIREITOS EM USO	6.862.551,21 D	5.837.794,16 D
13202	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	4.522.695,45 C	3.972.300,68 C

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2022.04.22 05:57:05 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2022.04.22 05:59:32 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

Balanco Patrimonial

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97

COMISSÃO LICITATÓRIA
Pág.: 2
Fortes Contábil 6.186.1
FI

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
2	*** PASSIVO ***	4.702.645,04 C	7.255.801,59 C
21	CIRCULANTE	654.477,00 C	1.373.700,75 C
211	CIRCULANTE	654.477,00 C	1.373.700,75 C
21101	FORNECEDORES	17.265,82 C	345.781,22 C
21102	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	507.244,03 C	485.135,18 C
21105	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	34.050,88 C	116.878,19 C
21106	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	38.508,55 C	70.921,98 C
21107	OUTRAS OBRIGACOES	57.407,72 C	354.984,18 C
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	659.141,33 C	837.914,35 C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	659.141,33 C	837.914,35 C
22101	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	659.141,33 C	837.914,35 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	3.389.026,71 C	5.044.186,40 C
241	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C	150.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C	150.000,00 C
242	RESERVAS	3.239.026,71 C	4.894.186,40 C
24201	RESERVAS	3.239.026,71 C	4.894.186,40 C

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE
ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2022.04.22 05:57:22 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por
JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2022.04.22 05:59:48 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

COMISSÃO LICITAÇÃO
Pág.: 1
Folha Contábil 6.186.1
FL

Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2021
		a	a
		31/12/2020	31/12/2021
(+) 001	RECEITA BRUTA DOS SERVICOS	3.698.111,58	4.000.304,14
001.01	SERVICOS PRESTADOS	3.698.111,58	4.000.304,14
(-) 002	IMPOSTOS OBRE SERVICOS PRESTADOS	282.905,60	306.026,72
002.01	ISSQN	147.924,50	160.015,61
002.02	PIS	24.037,74	26.001,98
002.03	COFINS	110.943,36	120.009,13
(=) 003	RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	3.415.205,98	3.694.277,42
(-) 004	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	2.314.979,46	2.562.668,26
004.01	CUSTO COM PESSOAL	911.765,79	1.140.642,79
004.02	OUTROS CUSTOS	1.403.213,67	1.422.025,47
(=) 005	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.100.226,52	1.131.609,16
(-) 006	DESPESAS OPERACIONAIS	229.867,23	292.033,66
006.01	DESPESAS COM DIRETORIA	30.081,60	31.680,00
006.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	138.652,39	162.400,68
006.03	DESPESAS FINANCEIRAS	61.133,24	97.952,98
(+) 007	OUTRAS RECEITAS	88.024,14	146.980,54
007.01	RECEITAS FINANCEIRAS	88.024,14	134.364,29
007.02	RESULTADO NA ALIENACAO DE BENS	0,00	12.616,25
(=) 008	LUCRO LIQUIDO ANTES DA CLS E IRPJ	958.383,43	986.556,04
(-) 011	IMPOSTO DE RENDA	119.697,24	141.715,73
011.01	CSLL	47.762,77	54.454,97
011.02	IRPJ	71.934,47	87.260,76
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	838.686,19	844.840,31

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE ALMIR
DE SA JR:69743797300
Dados: 2022.04.22 05:57:41 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por
JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2022.04.22 06:00:06 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

DMPL/DRA

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2021 à 31/12/2021



	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCRO A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	EL Totais
SALDOS INICIAIS	150.000,00	0,00	4.894.186,40	5.044.186,40
AJUSTES DE EXERCICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO EM MOEDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	844.840,31	844.840,31
LUCROS DISTRTIBUIDOS E/OU A DISTRIBUIR	0,00	0,00	(2.500.000,00)	(2.500.000,00)
SALDO FINAL	150.000,00	0,00	3.239.026,71	3.389.026,71

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2022.04.22 05:58:02 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2022.04.22 06:00:22 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97



Atividades Operacionais

Lucro Líquido	844.840,31
Ajustes de Exercícios Anteriores	(43.436,25)
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(2.500.000,00)
DEPRECIACAO	593.831,02
Diminuição em DUPLICATAS A RECEBER - CLIENTES	176.081,15
Diminuição em ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	269.069,12
FORNECEDORES	(328.515,40)
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	(82.827,31)
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	(32.413,43)
OUTRAS OBRIGACOES	(297.576,46)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(1.400.947,25)

Atividades Investimento

Aumento em MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(675.450,00)
Aumento em MOVEIS E UTENSILIOS	(22.723,10)
IMOVEIS	(270.000,00)
Aumento em EQUIP.DE INFORMATICA	(56.583,95)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(1.024.757,05)

Atividades Financiamento

Aumento em EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.108,85
Diminuição em EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(178.773,02)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(156.664,17)

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(2.582.368,47)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	4.634.502,75
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	2.052.134,28

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE
ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2022.04.22 05:58:19 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por
JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2022.04.22 06:00:38 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97



Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	Índice de Liquidez Corrente 2.362.789,28 / 654.477,00 Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.	$c11/c21$	3,61
ILG	Índice de Liquidez Geral {(2.362.789,28 + 0,00)/(654.477,00 + 659.141,33)} Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.	$\{(c11+c12)/(c21+c22)\}$	1,80
ISG	Índice de Solvência Geral 4.702.645,04 / (654.477,00 + 659.141,33) O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	$c1/(c21+c22)$	3,58

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE ALMIR DE SA
Dados: 2022.04.22 06:00:54 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por
JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2022.04.22 06:00:54 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97



Nota 1 - CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Picos(PI), 31 de Dezembro de 2020

Ao
ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL LTDA
CNPJ-14.174.190/0001-78 - .CRC n.º 000026/0-7:
Av. Getúlio Vargas, 300 - 2º Andar - Centro
Picos - Piauí, CEP.: 64.600.0002

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MEDCENTE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C, CNPJ-06.208.252/0001-97, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisões para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE
ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2022.04.22 05:58:57 -03'00'

.....
Jose Almir de Sá Jr.
Sócio Administrador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.208.252/0001-97
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA
NIRE	
CNPJ	06.208.252/0001-97
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Picos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46351

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46351
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.2F.4E.B5.ED.B1.DC.FD.8F.9E.CF.2C.53.7E.95.C3.AC.F4.77.1D-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



Balanco Patrimonial

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** ATIVO ***		
11	CIRCULANTE	4.105.063,79 D	4.702.645,04 D
111	DISPONIVEL	2.373.274,06 D	2.362.789,28 D
11101	BENS NUMERARIOS	2.369.823,73 D	2.052.134,28 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.420,30 D	5.084,78 D
11103	BANCO APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	310.166,23 D	180.531,39 D
112	CREDITOS	2.055.237,20 D	1.866.518,11 D
11201	DUPLICATAS A RECEBER - CLIENTES	3.450,33 D	310.655,00 D
11217	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	310.655,00 D
13	ATIVO NAO CIRCULANTE	3.450,33 D	0,00
132	IMOBILIZADO	1.731.789,73 D	2.339.855,76 D
13201	BENS E DIREITOS EM USO	1.731.789,73 D	2.339.855,76 D
13202	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	6.311.066,28 D	6.862.551,21 D
		4.579.276,55 C	4.522.695,45 C

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2023.04.12 05:09:02 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2023.04.12 05:05:57 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

Balanco Patrimonial

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2	*** PASSIVO ***	4.105.063,79 C	4.702.645,04 C
21	CIRCULANTE	481.083,53 C	654.477,00 C
211	CIRCULANTE	481.083,53 C	654.477,00 C
21101	FORNECEDORES	19.617,83 C	17.265,82 C
21102	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	288.741,82 C	507.244,03 C
21105	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	37.445,70 C	34.050,88 C
21106	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	66.348,74 C	38.508,55 C
21107	OUTRAS OBRIGACOES	68.929,44 C	57.407,72 C
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	361.880,35 C	659.141,33 C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	361.880,35 C	659.141,33 C
22101	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	361.880,35 C	659.141,33 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	3.262.099,91 C	3.389.026,71 C
241	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C	150.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C	150.000,00 C
242	RESERVAS	3.112.099,91 C	3.239.026,71 C
24201	RESERVAS	3.112.099,91 C	3.239.026,71 C

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ALMIR DE SA
 JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE ALMIR DE SA JR:69743797300
 Dados: 2023.04.12 05:08:47 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
 Socio Administrador
 RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
 CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
 LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por JOCILE MOURA LUZ:33952370444
 Dados: 2023.04.12 05:06:15 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
 Contador CRC-3926-PI
 RG 449.766 SSP-PI
 CPF 339.523.704-44



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil 6.198.0

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2022
		a	a
(+) 001	RECEITA BRUTA DOS SERVICOS	4.000.304,14	4.008.954,09
001.01	SERVICOS PRESTADOS	4.000.304,14	4.008.954,09
(-) 002	IMPOSTOS OBRE SERVICOS PRESTADOS	306.026,72	306.687,45
002.01	ISSQN	160.015,61	160.360,64
002.02	PIS	26.001,98	26.058,19
002.03	COFINS	120.009,13	120.268,62
(=) 003	RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	3.694.277,42	3.702.266,64
(-) 004	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	2.562.668,26	2.663.729,34
004.01	CUSTO COM PESSOAL	1.140.642,79	1.178.623,75
004.02	OUTROS CUSTOS	1.422.025,47	1.485.105,59
(=) 005	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.131.609,16	1.038.537,30
(-) 006	DESPESAS OPERACIONAIS	292.033,66	186.810,25
006.01	DESPESAS COM DIRETORIA	31.680,00	34.905,60
006.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	162.400,68	94.852,59
006.03	DESPESAS FINANCEIRAS	97.952,98	57.052,06
(+) 007	OUTRAS RECEITAS	146.980,54	298.457,54
007.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	333,56
007.01	RECEITAS FINANCEIRAS	134.364,29	228.373,98
007.02	RESULTADO NA ALIENACAO DE BENS	12.616,25	69.750,00
(=) 008	LUCRO LIQUIDO ANTES DA CLS E IRPJ	986.556,04	1.150.184,59
(-) 011	IMPOSTO DE RENDA	141.715,73	177.111,39
011.01	CSLL	54.454,97	63.847,31
011.02	IRPJ	87.260,76	113.264,08
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	844.840,31	973.073,20

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE
ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2023.04.12 05:08:31 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOCILE MOURA

Assinado de forma digital por
JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2023.04.12 05:06:32 -03'00'

LUZ:33952370444

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44



DMPL/DRA

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Pág.: 1
Fortes Contábil 6.198.0

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCRO A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	Totais
SALDOS INICIAIS	150.000,00	0,00	3.239.026,71	3.389.026,71
AJUSTES DE EXERCICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO EM MOEDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	973.073,20	973.073,20
LUCROS DISTRIBUIDOS E/OU A DISTRIBUIR	0,00	0,00	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)
SALDO FINAL	150.000,00	0,00	3.112.099,91	3.262.099,91

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2023.04.12 05:08:16 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Socio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2023.04.12 05:06:48 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97

Fortes Contábil 6.198.0

	01/01/2022	a	31/12/2022
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido			973.073,20
Ajustes de Exercícios Anteriores			(554.190,00)
Dividendos Efetivamente Distribuídos			(1.100.000,00)
DEPRECIACAO			610.771,10
Diminuição em DUPLICATAS A RECEBER - CLIENTES			310.655,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS			(3.450,33)
FORNECEDORES			2.352,01
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS			3.394,82
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER			27.840,19
OUTRAS OBRIGACOES			11.521,72
Caixa Líquido das Atividades Operacionais			281.967,71
Atividades Investimento			
Diminuição em MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			570.440,00
Aumento em EQUIP.DE INFORMATICA			(18.955,07)
Caixa Líquido das Atividades Investimento			551.484,93
Atividades Financiamento			
Diminuição em EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			(218.502,21)
Diminuição em EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			(297.260,98)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento			(515.763,19)
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa			317.689,45
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período			2.052.134,28
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período			2.369.823,73

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE
ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2023.04.12 05:08:00 -03'00'

JOSE ALMIR DA SA JR.
Sócio Administrador
RG 2.001.002.225.211 - SSP-CE
CPF 697.437.973-00

JOCILE MOURA
LUZ:33952370444

Assinado de forma digital por
JOCILE MOURA LUZ:33952370444
Dados: 2023.04.12 05:07:04 -03'00'

Bel. JOCILE MOURA LUZ
Contador CRC-3926-PI
RG 449.766 SSP-PI
CPF 339.523.704-44

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA - CNPJ: 06.208.252/0001-97



Nota 1 - CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO
Picos(PI), 31 de Dezembro de 2022

Ao
ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL LTDA
CNPJ-14.174.190/0001-78 - .CRC n.º 000026/0-7:
Av. Getúlio Vargas, 300 - 2º Andar - Centro
Picos - Piauí, CEP.: 64.600.0002

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MEDCENTER DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C, CNPJ-06.208.252/0001-97, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOSE ALMIR DE SA
JR:69743797300

Assinado de forma digital por JOSE
ALMIR DE SA JR:69743797300
Dados: 2023.04.12 05:07:44 -03'00'

Jose Almir de Sá Jr.
Sócio Administrador